

## TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de **Kit de procedimento para monitoração de pressão invasiva** para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A presente contratação será por dispensa de licitação nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/21, com o objetivo de atender as necessidades do HRMS pelo período de 01 (um ano) ou 365 dias.

**1.3.** O(s) objeto(s) a ser(em) ofertado(s) pelas licitantes deve(m) observar as seguintes características e especificações:

| ITENS    |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |      |
|----------|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|
| Tipo     | Item | Código   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade     | Qtde |
| ITEM 001 | 01   | 00019671 | Kit para procedimento - Uso: monitoração de pressão invasiva; Embalagem: individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde; Acompanha: transdutor de pressão descartável, transdutor de pressão para sistema de calibração, equipo de soro com transdutor fixo de 152 cm de comprimento, botão para acionamento do flash. | 1 - Unidade | 940  |

**1.3.1. REQUISITOS MINIMOS DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**

**1.3.1.1.** A empresa deverá fornecer **os acessórios** abaixo descritos, em regime de comodato enquanto o material da presente aquisição estiver em estoque.

**1.3.1.2.** Serão necessários **45 cabos** acessórios compatíveis com os monitores **DIXTAL** e **10 cabos** acessórios compatíveis com os monitores **DRAGER**.

**1.4.** Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas em Edital, nos termos do art. 6, XIII, da Lei Federal n. 14.133/21.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO**

**2.1** O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é considerado como serviço essencial insuscetível de qualquer tipo de paralisação, conforme disposição do art. 10, inciso II, da Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 (Dispõe sobre o serviço de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade). Insta frisar que o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) mantém atendimento 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS) sendo referência em média e alta complexidade.

**2.2.** Inaugurado em 1997, o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS é um hospital público estadual, vinculado a Fundação Serviços de Saúde e tem como missão ser uma

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022

instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada através do Sistema Único de Saúde - SUS, promovendo saúde à comunidade em geral e valorizando o desenvolvimento de seu potencial humano.

**2.3.** O Hospital possui as seguintes referências:

- Serviços referenciados para Estado, Município e SAMU (Serviço de atendimento médico de urgência)
- Atendimento Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade
- Assistência de alta complexidade em Nefrologia
- Assistência ao portador de Obesidade Grave
- Cuidados intermediários Neonatal
- Oncologia Pediátrica
- Cirurgia Cardiovascular, procedimentos de Cardiologia intervencionista e assistência de alta complexidade
- Alta complexidade em Terapia Nutricional

**2.4.** A Aquisição de Kit de procedimento para monitoração de pressão invasiva tem por finalidade o atendimento da demanda e prestação dos serviços referenciados em média e alta complexidade do HRMS, com responsabilidade de oferecer assistência segura e de qualidade a seus usuários, respeitando-se as exigências legais.

**2.5.** Os Kits de procedimento para monitoração de pressão invasiva favorecem a assistência ao paciente submetido a procedimentos clínico, cirúrgico, e outros no HRMS. E desta forma proporcionar atendimento seguro e de qualidade, facilitar a atuação do profissional de saúde, proporcionando-lhe condições favoráveis de trabalho, ocupando um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no hospital, uma vez que se trata de insumos imprescindíveis à uma assistência que preze pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

**2.6.** Portanto, a falta do(s) correlatos e acessório(s) presente(s) neste Termo de Referência acarretaria consequências graves tanto ao sistema como aos clientes por ele assistido. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos nesse documento, é indispensável para adequada assistência dos pacientes atendidos neste Hospital.

**2.7.** Informamos que para o **ITEM 001**, está substituindo o Código no Sistema Gestor de Compras: **0006707- Kit para procedimento** - Tipo: para monitoração de pressão invasiva ; Contém: transdutores de pressão descartáveis contendo um transdutor de pressão para sistema de calibração de pressão, um equipo com soro com Domus fixo com 152 cm de comprimento, com botão facilitador para acionamento do flash compatível com monitores DIXTAL; Embalagem: individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.

**2.7.1** Foi realizada uma nova padronização do item (novo código **00019671**), pois dispomos na Instituição de monitores das marcas **DRAGER** e **DIXTAL**, e o novo descritivo permite a



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022

aquisição dos dois, e amplia a participação de outras empresas no certame.

**2.7.2 O item 001** encontra-se sem Ata de Registro de Preço vigente. A última Ata foi a 137/2018- Aquisição de Órtese e prótese Cardiológica com Equipamento cedido em regime de comodato- (lote 12). com vigência de 14/11/2018 a 14/11/2019 (**ANEXO I**).

**2.8.** O **Item 001** está inserido no processo regular de renovação de registro de preço no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência **FUNSAU/0382/2021, NUP 55/005.635/2022- Correlatos Hospitares Órteses, Próteses e Materiais Especiais com equipamentos**, que atualmente está em fase de publicação de edital e agendamento de pregão.

**2.9.** Em 04/11/2020 foi iniciado processo de compra emergencial Termo de Referência **FUNSAU 0119/2020, NUP 27/101.36/2020**, sendo emitido autorização de compras em **30/04/2021 (ANEXO I)**, para tanto o quantitativo adquirido supriu a Instituição até dezembro/2021.

**2.10.** Em 11/02/2022 foi iniciado novo processo de compra emergencial Termo de Referência **FUNSAU 036/2022, NUP 27/001.313/2022**, sendo emitido autorização de compras em **30/04/2022 (ANEXO I)**, no qual a presente contratação foi realizada por dispensa de licitação nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com o objetivo de atender as necessidades do HRMS pelo prazo de 180 dias. contudo o quantitativo, já recorrido em seu termo aditivo de 25%, supri a Instituição até o momento, **sendo sua utilização contingenciada**.

**2.11. ITEM 01- Kit para procedimento para monitoração de pressão invasiva:** Método invasivo para verificação da pressão arterial média (PAM) indicado em pacientes graves nos casos de choque, procedimentos cirúrgicos de grande porte, crise hipertensiva, infusão contínua de droga vasoativa, parada cardíaca, trauma neurológico ou politrauma e insuficiência respiratória grave.

**2.11.1** A mensuração da PAM deve ser feita através de um monitor de pressão e é colocado um transdutor de pressão (Domus) que transforma a pressão de pulso em impulsos elétricos os quais são traduzidos pelo monitor em valores digitais e/ou curvas de pressão. O sinal de pressão é transmitido pelos vasos através do fluido presente na extensão do transdutor. Sensores localizados na lateral do diafragma detectam as mudanças de pressão.

**2.12** Por se tratar de um item indispensável para adequada assistência dos pacientes atendidos no HRMS, por estar com estoque crítico, havendo a imprevisibilidade de aquisição na Instituição, não é viável aguardar a finalização dos processos licitatórios regular, devido a emergência do objeto persistir. Desta forma, não nos restou outra alternativa senão a recorrer a presente aquisição, que tem por objetivo realizar o abastecimento do **ITEM 001** pelo período necessário ou até a conclusão de novo processo licitatório, para tanto recorreremos a um novo emergencial, agora nos termos do art. 6, XIII, da Lei Federal n. 14.133/21.

**2.13** Conforme relatório de posição de estoque do ITEM 001 encontra-se **CRÍTICO**, havendo estoque para menos de 6 meses de utilização monitorada e contingenciada. (**FIGURA 1 e**

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022

**ANEXO II).**

**FIGURA 1 – Posição de Estoque**

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
SOULMV - Sistema de Gerenciamento de Estoque  
Posição de Estoque

Página: 1 / 1  
Emitido por: AMFERNANDES  
Em: 12/06/2022 09:32

Estoque: ALMOXARIFADO GERAL (NOVO), Produto: KIT DOMUS, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.  
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Espécie: 3 MAT REABILITACAO PROFISSIONAL

Classe: 14 ORTESE E PROTESE

Sub-Classe: 1 OPME

| Produto         | Estoque | Unidade | Est. Mínimo | Est. Máximo | P. Pedido | Estoque Atual | P. Rece. T/E. | Custo Médio | Vi. Total   |
|-----------------|---------|---------|-------------|-------------|-----------|---------------|---------------|-------------|-------------|
| 79498 KIT DOMUS | 58      | KIT     | 110,0000    | 330,0000    | 0,0000    | 387,0000      | 0,00          | 96,8542     | 37.482,5827 |

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

**2.14. Para obter o quantitativo dos itens solicitados utilizou-se o histórico de consumo registrado pelo Sistema MV SOUL, no qual fornece o consumo do estoque mensal ou diário por meio de atendimento de prescrições eletrônicas ou atendimento de solicitações dos setores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e, através da soma dos meses em que tiveram consumo, resulta em uma média mensal. Por conseguinte o detalhamento e as especificações técnicas dos materiais foram retirados a partir dos dados contidos no Sistema de Gestão Hospitalar desta Instituição (SOUL MV) – plataforma que gerencia as informações clínicas, assistenciais, administrativas, financeiras e estratégicas, que integram todos os processos hospitalares – devidamente padronizados pela Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.**

**2.15. Como o HRMS foi referenciado para tratamento de COVID-19, vários itens tiveram grande oscilação no consumo. Alguns itens tiveram diminuição do consumo, devido ao redirecionamento de pacientes não - Covid a outras instituições ou suspensão de serviços, como as cirurgias eletivas e atendimentos de ambulatório conforme Resolução Nº 13/SES/MS de 20 de março de 2020 e Portaria "N" FUNSAU Nº 10 de 14 de julho de 2020<sup>1</sup>. Outros itens tiveram um aumento de consumo, conforme definição de protocolos clínicos de tratamento, devido a abertura de novos leitos para assistência de pacientes com COVID-19.**

<sup>1</sup> <https://www.coronavirus.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/PORTARIA-%E2%80%9CN%E2%80%9D-FUNSAU-N%C2%BA-10-DE-14-DE-JULHO-DE-2020.pdf>



**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022**

**2.16.** Para análise de quantitativo de consumo, são observados períodos de desabastecimento e escassez de matéria-prima nos laboratórios farmacêuticos e, por conseguinte, para estimar quantidade, consideramos os meses em que tiveram registro de consumo.

**2.17. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO - ITEM 001**

**2.18.** Para obter o quantitativo dos itens solicitados utilizou-se o **consumo do saldo da ata** a ser substituída. O **consumo do saldo da ata** demonstra a quantidade baixada do consumo previsto da ata dentro de um período de 12 meses, ou melhor dizendo, a quantidade do item solicitada para consumo no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**2.19.** Como o HRMS foi referenciado para tratamento de COVID-19, vários itens tiveram grande oscilação no consumo. Alguns itens tiveram diminuição do consumo, devido ao redirecionamento de pacientes não - Covid a outras instituições ou suspensão de serviços, como as cirurgias eletivas e atendimentos de ambulatório conforme Resolução Nº 13/SES/MS de 20 de março de 2020 e Portaria "N" FUNSAU Nº 10 de 14 de julho de 2020<sup>2</sup>. Outros itens tiveram um aumento de consumo, conforme definição de protocolos clínicos de tratamento, devido a abertura de novos leitos para assistência de pacientes com COVID-19.

**FIGURA 2 – ARP 137/2019**

Página 1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Previsão/Saldo/Estoque

Ata:

137/2018 Aquisição de Órteses e Próteses Cardiológicas com equipamento cedido em regime de comodato/Vigência 14/11/2018 à 14/11/2019

Fundação Serviços de Saúde de MS

| Item | Tipo     | Descrição                                                                                                                                             | Unidade | Qtd. Estimada | Qtd. Receb. | Qtd. Baixada | Estoque do Órgão | Estoque da Ata |
|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-------------|--------------|------------------|----------------|
| 1    | LOTE 001 | Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Indicação : infantil 1/4.                                                                                    | 1 - Un. | 1.000         | 0           | 200          | 800              | 800            |
| 1    | LOTE 002 | Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Indicação : adulto 3/8.                                                                                      | 1 - Un. | 375           | 0           | 375          | 0                | 0              |
| 1    | LOTE 003 | Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Indicação : adulto 3/8.                                                                                      | 1 - Un. | 1.125         | 0           | 345          | 780              | 780            |
| 1    | LOTE 008 | Endoprótese - Tipo: enxerto arterial inorgânico valvado, conduto valvado.                                                                             | 1 - Un. | 25            | 0           | 25           | 0                | 0              |
| 1    | LOTE 009 | Endoprótese - Tipo: enxerto arterial inorgânico valvado, conduto valvado.                                                                             | 1 - Un. | 75            | 0           | 1            | 74               | 74             |
| 1    | LOTE 012 | Kit para procedimento - Tipo: para monitoração de pressão invasiva ; Contém: transdutores de pressão descartáveis contendo um transdutor de pressão p | 1 - kit | 2.400         | 0           | 940          | 1.460            | 1.460          |
| 1    | LOTE 014 | Filtro - Tipo: veia cava; Modelo: tulipa; Uso: para acesso jugular ou femoral (disponível na mesma embalagem), podendo ser temporário ou permanente.  | 1 - Un. | 75            | 0           | 67           | 8                | 8              |
| 1    | LOTE 016 | Kit cateter - Uso: duplo lúmen 7 FR e 2 lúmen de 20 cm.                                                                                               | 1 - Un. | 750           | 0           | 70           | 680              | 680            |
| 1    | LOTE 017 | Kit cateter - Uso: duplo lúmen 7 FR e 2 lúmen de 20 cm.                                                                                               | 1 - Un. | 2.250         | 0           | 2.250        | 0                | 0              |

<sup>2</sup> <https://www.coronavirus.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/PORTARIA-%E2%80%99CN%E2%80%99D-FUNSAU-N%C2%BA-10-DE-14-DE-JULHO-DE-2020.pdf>

## TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022

TABELA 1 – Cálculo de Quantitativo Final – ITEM 001

| QUANTIDADE<br>BAIXADA ARP<br>FUNSAU | QUANTITATIVO FINAL<br>COM ADEQUAÇÃO DA EMBALAGEM |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 940 unid.                           | 940 unidades ou 47 cxs c/ 20 unid.               |

**2.19.1.** Diante dos fatos analisados, para que o quantitativo a ser adquirido seja suficiente para suprir a demanda sem que haja faltas, iremos utilizar como base de quantitativo o período de abastecimento regular por meio da **ARP**.

**2.19.2.** Para se obter o quantitativo **FINAL**, foi verificado saldo baixado FUNSAU, no qual foi utilizado em 12 meses, período de vigência da ATA. para atender o período máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que seja concluso um processo licitatório regular, obtendo um quantitativo **FINAL** de **940 unidades**, conforme **TABELA 1**.

**2.20.** Tendo em vista a necessidade do **ITEM 001**, seu estoque **CRÍTICO/ CONTINGENCIADO** em 12/06/2022, sua importância justificadas no item **2.11** e considerando que a renovação da ata encontra-se em fase inicial e imprevisível, é de extrema urgência a aquisição dos mesmos para que os pacientes hospitalizados nesta Instituição não tenham prejuízo em seu tratamento.

**2.21.** Ademais, salientamos que há em andamento o **FUNSAU/0382/2021, NUP 55/005.635/2022- Correlatos Hospitalares Órteses, Próteses e Materiais Especiais com equipamentos**, visando à substituição da ARP 137/2018 (lote 12) com vigência de 14/11/2018 a 14/11/2019, porém devido à urgência da necessidade de aquisição do órgão a se faz necessário a presente contratação.

**2.22.** Diante do exposto, resta caracterizada a real e objetiva emergência da aquisição, que possibilitará o suprimento ininterrupto de insumos críticos necessários para a continuidade da assistência aos pacientes do SUS que buscam atendimento no HRMS, de forma que não é possível o processamento normal do certame licitatório que poderá perdurar por até 01 (um) ano, dentre as fases legais de sua composição, dentre as fases legais de sua composição, motivo este justificado para a Aquisição emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, para atender um período de 1 (um) ano (12 meses / 365 dias).

**3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A contratada deverá entregar os bens em 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no Almoxarifado Central do HRMS, situado à Avenida Gunter Hans, 3702, Jardim Tijuca 2, município de Campo Grande/MS. Este estabelecimento funciona de segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h.



**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022**

| <b>Tipo</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Unid. de aquisição</b> | <b>Parcela única</b> |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>001</b>  | <u>Kit para procedimento</u> - Uso: monitoração de pressão invasiva; Embalagem: individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde; Acompanha: transdutor de pressão descartável, transdutor de pressão para sistema de calibração, equipo de soro com transdutor fixo de 152 cm de comprimento, botão para acionamento do flash. | 1 - Unidade               | <b>940</b>           |

**3.1.1.** No ato da entrega, o produto deve conter, no mínimo, de 70% (setenta por cento) de prazo de validade, contados da data da fabricação, se reservando o Estado de Mato Grosso do Sul de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado na presente alínea, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada devidamente justificada, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

**3.1.1.1.** O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no item anterior, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

**3.1.1.2.** A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

**3.1.1.3.** A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

**3.1.1.4.** A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

**3.1.1.5.** No ato da entrega de correlatos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto

**3.1.2.** Apresentar no momento da entrega dos correlatos, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os correlatos ofertado e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n.º 8.077/2013.

**3.2.** A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**3.3.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022**

exclusiva da contratada.

**3.4.** O recebimento do (s) objeto (s) se efetivará (ão), em conformidade com o art. 140, da Lei 14.133/21, mediante recibo, nos seguintes termos:

**a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, mediante "Termo de Aceite Provisório".

**b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, que comprove o atendimento das exigências contratuais quais sejam, qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

**b.1)** Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.5.** Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

**3.6.** Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**3.7.** Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias - produtos duráveis, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial

**3.8.** Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número do empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência, número do lote e prazo de validade.

**3.9.** Caso a fornecedora classificada não puder entregar o(s) objeto(s) solicitado(s), ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à Coordenadoria de Compras do Hospital Regional - HRMS, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**3.10. DA ENTREGA DOS ACESSÓRIOS EM COMODATO:**

**3.10.1.** O detentor deverá entregar no HRMS os acessórios (conforme **item 1.3.1.**) solicitados no contrato em até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**3.10.2.** Deverão ser entregues no Setor de Central de Equipamentos/HRMS, sito Avenida Engenheiro Luthero Lopes, nº 36 – Bairro Aero Rancho - Setor V, CEP: 79084-120, Campo Grande – M.S, A/C Sr Rafael ou Fabiano.

**3.10.3.** A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (67) 3378-2923, em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 às 17:00 hs.



**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022**

**3.10.4.** Todo o custo referente as peças e assistência técnica, ficará a cargo da Contratada, não cabendo ao HRMS nenhum custo aos equipamentos e seu devido funcionamento.

**3.10.5.** Todas as despesas com frete serão de responsabilidade da empresa vencedora, bem como as despesas decorrentes da entrega dos cabos acessórios dos conjuntos. As não conformidades dos cabos acessórios dos conjuntos serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo a este custear as despesas de frete, e substituir o produto em questão dentro de, no máximo **48 (quarenta e oito) horas** após a constatação do problema, a contar da notificação formal.

**3.10.6.** Os cabos acessórios e insumos deverão permanecer nas dependências do Hospital Regional até o término do saldo do estoque da presente aquisição, independente do término do contrato.

**4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL**

**4.1.** Responsável pelo recebimento: Diogo Tsutomu Miyashiro, matrícula 128572021

**4.2.** Telefone: 3378-1225

**4.3.** E-mail: [almox.central@funsau.ms.gov.br](mailto:almox.central@funsau.ms.gov.br)

**4.4.** Deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela gestão do contrato e acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**4.4.1.** A saber, os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e seus substitutos designados são:

| GESTOR DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                   | GESTOR SUBSTITUTO                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Nome:</b> Alessandra Maria Fernandes</p> <p><b>Matrícula:</b> 87560021</p> <p><b>CPF:</b> 595.746.151-20</p> <p><i>Alessandra Maria Fernandes</i><br/><i>Coordenadora de Logística e Suprimentos</i><br/><i>Matrícula: 87560021</i><br/><i>HRMS/FUNSAU</i></p> | <p><b>Nome:</b> Sandra Dezotte de Oliveira Lopes</p> <p><b>Matrícula:</b> 70960021</p> <p><b>CPF:</b> 481.383.551-15</p> <p><i>Sandra</i></p> |
| FISCAL DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                   | FISCAL SUBSTITUTO                                                                                                                             |
| <p><b>Nome:</b> Poliana Souza Borges</p> <p><b>Matrícula:</b> 488814021</p> <p><b>CPF:</b> 014.170.201-05</p> <p><i>Borges</i></p>                                                                                                                                   | <p><b>Nome:</b> Fabiana Mesquita Roesse</p> <p><b>Matrícula:</b> 5673021</p> <p><b>CPF:</b> 011.656.021-56</p> <p><i>Fabiana</i></p>          |

**4.4.2.** O recebimento de bens de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados por ato da contratante.

**4.5.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 140 da Lei 14.133/21.

**4.6.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022**

terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 120 da Lei 14.133/21.

**4.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.8.** Caso, no decorrer do contrato, os servidores acima indicados como os responsáveis pelo recebimento do objeto, fiscalização de contrato e/ou gestão de contrato estejam afastadas de suas funções, caberá ao Órgão à indicação de substituto.

**5. PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à execução do serviço ou entrega da parcela dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme art. 141 da Lei 14.133/21.

**5.1.1.** A vencedora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições exigidas no Termo de Referência.

**5.2.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

**5.3.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

**5.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.5.** Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Constituem obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

**6.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que





**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022**

se fizerem necessários à execução do objeto;

**6.1.3.** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

**6.1.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

**6.1.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**6.1.6.** Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

**6.1.7.** Acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

**7.1.1.** Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.

**7.1.2.** Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio expresso e prévio consentimento da Secretaria de Administração e Desburocratização - SAD/MS ou entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de micro Contratada ou Contratada de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

**7.1.3.** Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

**7.1.4.** Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

**7.1.5.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.6.** Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

**7.1.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**7.1.8.** Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022**

despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

**7.1.9.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.1.10.** Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

**7.1.11.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

**7.1.12.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

**7.1.13.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**7.1.14.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7.1.15.** Apresentar no momento da entrega dos materiais cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os objetos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal nº 8.077/2013.

**7.1.16.** Caso admitida a subcontratação do transporte, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, nos termos do item 6.3 deste Termo de Referência.

**7.1.17.** Os correlatos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

## **8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**8.1.** Após a abertura de cotação eletrônica no SGC – Sistema Gestor de Compras, caso a empresa vencedora não seja a que apresentou os documentos no processo físico, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar os documentos elencados abaixo, sob pena de desclassificação.

**8.1.1.** Certificado de Regularidade do FGTS.

**8.1.2.** Certidão de regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) e Trabalhista.

**8.2.** Contrato Social e a última alteração, de forma que os documentos apresentados demonstrem compatibilidade com o objeto pretendido e o atual sócio majoritário.



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022

8.2.1. A informação acima exigida é de inteira responsabilidade da empresa participante.

8.3. Declaração de compromisso de que caso se sagre vencedora, cumprirá o prazo de entrega exigido neste termo de referência.

8.4. Declaração de que a Contratada não emprega menor de 18 anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.5. Protocolo de comprovação de cadastramento junto ao e-CJUR-TCE-MS.

8.6. Alvará de Localização e Funcionamento.

8.7. Quanto a documentação inerentes a proposta, a empresa licitante deverá apresentar:

8.7.1. **Cópia do Certificado de Registro**, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei n. 9.782/1999 e no art. 25 da Lei n. 6.360/1976.

8.7.1.1. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

8.7.1.2. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, conforme Artigo 25, § 1º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a empresa deverá comprovar essa isenção através de:

a) Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou

b) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

8.7.1.3. A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item/lote cotado.

8.7.2. **Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados**, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Descritivo. A apresentação de Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto pela empresa atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente ao item proposto. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o técnico solicitará que a empresa identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo. A análise técnica será realizada por servidor designado pelo órgão.

8.8. Quanto aos requisitos específicos, os licitantes deverão apresentar os documento(s), em plena validade, a seguir relacionados:

8.8.1. **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n.º 6.360/1976, e os arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n. 8.077/2013, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022**

**8.8.1.1.** Em caso do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

**8.8.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa participante para todos os itens, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal n. 6.360/1976; art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; art. 7º, VII, da Lei n. 9.782/1999; art. 3º, da RDC n. 16/2014; e art. 99, da Lei n. 13.043/2014.

**8.9.** Como requisito de habilitação técnica será (ão) exigido(s) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para fornecimento correspondente de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto a ser licitado.

**8.9.1.** A comprovação a que se refere o item **8.9** poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser a licitante;

**8.9.2.** Nos casos da aplicação do percentual no quantitativo resultar em dizima, será considerado o menor valor inteiro.

**8.9.3.** Os atestados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste dos atestados telefone para contato, a licitante deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente dos atestados.

**8.9.4.** O atestado de capacidade é a forma pela qual pode-se avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com fornecimento da mesma natureza, com a logística a ser empregada na entrega, o prazo fornecimento.

**8.9.5.** A possibilidade de solicitação do atestado de capacidade técnica está prevista no Art. 67, §9º da Lei 14.133/21. Logo, considerando que a administração pública deve- assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de forma ininterrupta, solicitamos o atestado de capacidade técnica afim de reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços à população.

**8.10.** Após análise dos documentos inseridos neste Termo de Referência, como condição prévia, à declaração de vencedor, a Coordenadoria de Compras verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na cotação eletrônica ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:





**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022**

**8.10.1.** Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-apf:apps.tcu.gov.br/>).

**8.10.2.** A consulta ao citado cadastro será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.10.3.** Constatada a existência de sanção, a Coordenadoria de Compra Direta reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

**9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no subitem 1.3, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**9.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**10. SANÇÕES**

**10.1.** Serão aplicadas como sanções as dispostas na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** Em razão do processo se tratar de Compra Direta, a dotação orçamentária será elencada em acordo com reserva orçamentária disponibilizada junto ao financeiro.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Quaisquer esclarecimentos relativos ao Termo de Referência deverão ser sanados na Coordenadoria de Compras do HRMS, sito à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes – Aero Rancho Setor V, CEP: 79084-120, através do telefone (67) 3378-2302 ou do e-mail [licitacao.funsau@gmail.com](mailto:licitacao.funsau@gmail.com), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**12.2.** Fica assegurada a autoridade superior da Administração Estadual, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente compra, observada as disposições contidas no art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00145 / 2022

**Elaborado por:**

Alessandra Maria Fernandes  
Coordenadora de Logística e Suprimentos  
Matricula: 87560021  
HRMS/FUNSAU

---

Enfª Alessandra Fernandes  
Enfermeira Suprimentos  
Matricula: 87560021

**Aprovado por:**

Dr. Lívio Viana de Oliveira Leite  
Diretor-Presidente  
Matricula: 62244022  
FUNSAU/HRMS

---

**Lívio Viana de Oliveira Leite**  
Diretor-Presidente FUNSAU  
Ordenador de Despesa